



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 104, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

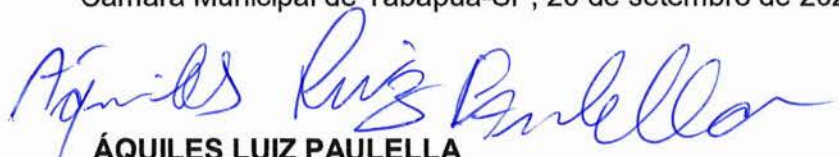
I – Que o Poder Executivo avalie a possibilidade de permitir que os munícipes escolham livremente o médico de sua preferência no atendimento de saúde fornecido pelas UBSs, independente da zona de atendimento estabelecida.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a distribuição desse atendimento no município é feita por zonas geográficas, onde cada área conta com um médico responsável para atender os moradores. No entanto, é fundamental considerar que o paciente pode se sentir mais confortável ou confiante ao ser atendido por um médico de sua preferência, seja por razões de empatia, histórico de tratamento ou confiança.

Dessa forma, permitir que o cidadão tenha o direito de escolher o médico que deseja consultar contribuiria para um atendimento mais humanizado e satisfatório, respeitando as preferências pessoais e melhorando a relação médico-paciente, o que pode resultar em um tratamento mais eficaz.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de setembro de 2024.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador